

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**PROCESSO SELETIVO 2020/I
11ª CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

EDITAL Nº 023/2020

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Edital nº 039/2019, e tendo em vista a oferta das vagas decorrentes de desistências, **CONVOCA À MATRÍCULA** os candidatos classificados nos Cursos de Medicina e Odontologia cujas vagas ofertadas estão distribuídas nos cursos, descritos no quadro abaixo.

CURSO	VAGAS
Medicina	06
Odontologia	40

2. DA MATRÍCULA:

2.1. Será realizada em 02 (duas) etapas:

- I) **PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE:** Será realizada por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br) e estará disponível a partir das **18:00 horas** do dia **19/02/2020 (quarta-feira)**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato:**
- a) Ler e validar seus dados cadastrais;
 - b) Ler e preencher com atenção todos os campos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
 - c) Imprimir o contrato em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas e rubricadas pelo responsável financeiro;
 - d) Tomar conhecimento da relação de **documentos obrigatórios**, elencados no item 4 deste Edital, que deverão ser apresentados por ocasião da 2ª etapa da matrícula;
 - e) Imprimir o Requerimento de Matrícula;
 - f) Efetivar o **pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do ano letivo de 2020, através de boleto ou cartão.**
- II) **MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA:** Será realizada na Unidade José Malcher (Av. José Malcher, nº 1963), nos dias **20 e 21/02/2020**, no horário de **8:00 às 19:00 horas**, devendo o candidato ou responsável legal comparecer para apresentar os **documentos obrigatórios** elencados no item 4 do presente Edital.
- a) Caso esteja faltando algum documento exigido pela instituição, o candidato deverá assinar **TERMO DE COMPROMISSO** para apresentar, no prazo estabelecido pelo CESUPA, a **documentação pendente.**

3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Documento de identidade do candidato e do responsável financeiro;
- CPF do candidato e do responsável financeiro (apenas se não constar no documento de identidade);
- Comprovante de Residência;
- Uma (1) foto recente do candidato;
- Requerimento de Matrícula;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2020;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Termo de Adesão ao PPA - Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (quando for o caso).

Obs: Caso o candidato não tenha ainda o Certificado do Ensino Médio e o Histórico Escolar, o mesmo deverá apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinando Termo de Compromisso no ato da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. De acordo com o item 6.2.2 do Edital 039/2019 do Processo Seletivo 2020/I, quando o total de vagas fixadas para o Curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula Presencial ou Matrícula *On-line*, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

5.2. De acordo com item 8.4 do Edital nº 039/2019 e as normas institucionais, após a data da Matrícula, por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas Unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

5.3. Nos termos da cláusula 3ª, §3º, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, o CESUPA poderá cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo, no caso, facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga ou solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral do valor pago.

5.4. No **Anexo I** deste Edital consta o texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o TERMO DE ADESÃO AO PPA (ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS).


5.5. Os valores das **mensalidades escolares do primeiro semestre de 2020**, referentes aos Cursos ministrados pelo CESUPA, bem como os valores mensais das respectivas dependências, estão descritos no **Anexo II** deste Edital, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.6. No **Anexo III** deste Edital estão indicados os números médios de alunos por sala-classe, nos cursos ministrados pelo CESUPA.

5.7. **No caso de pedido de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição até as **18:00 horas** do dia **30 de junho de 2020**, para candidatos matriculados para o **2º semestre de 2020**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

5.8. **O início das aulas do segundo semestre** será no dia **03/08/2020**.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 2020.



SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR